



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Comendador Levy Gasparian

Processo nº 074 de 16/12/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 009/2024, que "revoga a Lei nº 1250, de 10 de setembro, de 2024".

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 009/2024, de autoria da Mesa Diretora, que revoga a Lei nº 1250, de 10 de setembro, de 2024.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Analizando os autos, denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 009/2024, haja vista a competência desta Casa de Leis e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Lei nº 009/2024 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

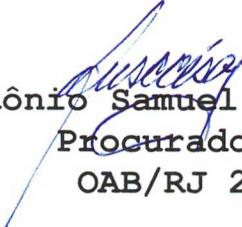
Alexandre da Costa Simões
AGÊNCIA LEGISLATIVA
Folha 4

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 16
de setembro, de 2024.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092